

**LEI Nº 630/03**  
DE, 23 DE SETEMBRO DE 2003.

DENOMINA A PASSAGEM DE SERVIDÃO  
COMO VIELA “JOÃO LINO RAMOS” NO  
BAIRRO PARAFUSO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado  
de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber  
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a passagem de servidão como Viela “João Lino Ramos” no Bairro Parafuso, neste Município, conforme memorial descritivo anexo.
- Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 23 DE SETEMBRO DE 2003

Marino de Lima  
Prefeito Municipal